



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Lei nº 861/2018

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares especial no exercício, demonstrado pela evolução da receita mensal, o resultado do exercício anterior e a alteração da destinação do recurso para 0125 em relação ao previsto na LOA Lei Municipal nº 844 /2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro de 2018, Créditos Adicionais Suplementares especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), sendo este valor a soma do exercício anterior de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) e a estimativa de evolução de receita do repasse para o transporte escolar no exercício de 2018 em R\$ 1.002.500,00 (um milhão dois mil e quinhentos reais), que efetivamente efetuado neste exercício que deverá ter sua dotação orçamento acrescentando a Lei Municipal nº 844/2017, estão a seguir listados:

- I – Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação.
- II – Unidade Orçamentária: 02 – Gestão do Transporte Escolar.
- III – Projeto/Atividade: 2266 –Manutenção do Transporte Escolar Convênio.
- II – Destinação do Recurso 125.
- IV – Elemento de despesa: 33.90.39 – Serviços de terceiros pessoa jurídica.
- V – Valor R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- IV – Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo.
- V – Valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Nossa Senhora do Livramento, 08 de junho de 2018.


Silmar de Souza Goncalves
Prefeito Municipal